



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.012/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação e reajuste de preços do Contrato nº 1.012/2018, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli., cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades ligadas à produção de espetáculos teatrais, de dança, de musicais e de circo, relativos a atividades complementares a acessórias à área de atuação Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.012/2018, com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato (SEI 1989382).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. Valor mensal da contratação passa dos atuais R\$ 376.364,73 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 376.964,13 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) e o valor global passa dos atuais R\$ 4.516.376,76 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4.523.569,53 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalhos – CCTs para os postos:

- Porteiro e Bilheteiro - MG;

3.1.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

A PATIR DE 01/01/2024 PORTEIRO E BILHETEIRO MG (CCT MG004113/2023)							
LOCAL	POSTO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	CCT/SATED CORRESPON
RJ	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	5	R\$ 1.716,72	R\$ 3.877,78	R\$ 19.388,90	R\$ 232.666,76	RJ1331/2023
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	5	R\$ 2.108,62	R\$ 4.565,52	R\$ 22.827,60	R\$ 273.931,18	RJ1331/2024
	CENOTÉCNICO	2	R\$ 4.088,15	R\$ 8.372,11	R\$ 16.744,23	R\$ 200.930,74	SATED RJ - RJ001675/2023
	ELETRICISTA DE TEATRO	1	R\$ 4.088,15	R\$ 8.372,11	R\$ 8.372,11	R\$ 100.465,37	SATED RJ - RJ001675/2024
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	5	R\$ 3.329,82	R\$ 6.875,28	R\$ 34.376,40	R\$ 412.516,75	SATED RJ - RJ001675/2025
	SECRETARIO TEATRAL I	2	R\$ 4.147,70	R\$ 8.489,66	R\$ 16.979,32	R\$ 203.751,78	SATED RJ - RJ001675/2026
	SECRETARIO TEATRAL II	2	R\$ 6.850,39	R\$ 13.824,38	R\$ 27.648,76	R\$ 331.785,17	SATED RJ - RJ001675/2027
	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	5	R\$ 4.722,30	R\$ 9.623,84	R\$ 48.119,18	R\$ 577.430,16	SATED RJ - RJ001675/2028
SP	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	5	R\$ 4.722,30	R\$ 9.623,84	R\$ 48.119,18	R\$ 577.430,16	SATED RJ - RJ001675/2029
	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	2	R\$ 1.874,44	R\$ 4.652,53	R\$ 9.305,06	R\$ 111.660,72	SP009568/2023
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	2	R\$ 2.182,06	R\$ 5.020,82	R\$ 10.041,64	R\$ 120.499,64	SP005000/2023
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	2	R\$ 3.510,00	R\$ 7.279,72	R\$ 14.559,43	R\$ 174.713,21	SATED SP - PROTOCOLO MR04
	SECRETARIO TEATRAL II	1	R\$ 4.013,54	R\$ 8.241,04	R\$ 8.241,04	R\$ 98.892,46	SATED SP - PROTOCOLO MR04
	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	3	R\$ 3.975,00	R\$ 8.167,46	R\$ 24.502,38	R\$ 294.028,59	SATED SP - PROTOCOLO MR04
MG	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	3	R\$ 3.975,00	R\$ 8.167,46	R\$ 24.502,38	R\$ 294.028,59	SATED SP - PROTOCOLO MR04
	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	1	R\$ 1.995,14	R\$ 4.802,52	R\$ 4.802,52	R\$ 57.630,24	MG004113/2023
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	1	R\$ 2.333,62	R\$ 5.388,61	R\$ 5.388,61	R\$ 64.663,31	MG004113/2023
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	1	R\$ 3.023,08	R\$ 6.327,70	R\$ 6.327,70	R\$ 75.932,39	SATED RJ - RJ001675/2023
	SECRETARIO TEATRAL II	1	R\$ 3.762,05	R\$ 7.734,60	R\$ 7.734,60	R\$ 92.815,15	SATED RJ - RJ001675/2024
	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	1	R\$ 3.023,08	R\$ 6.327,70	R\$ 6.327,70	R\$ 75.932,39	SATED RJ - RJ001675/2025
TOTAIS		52		R\$ 152.062,37	R\$ 376.964,13	R\$ 4.523.569,53	SATED RJ - RJ001675/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/ 40402
Fonte: 1000
PTRES: 235795
Elemento de despesa: 339037.01
PI: FUNGMU00024

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para a segurança da CONTRATANTE quanto à execução do objeto deste Termo, a CONTRATADA prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Cambraia Garcia

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cambraia Garcia, Chefe de Divisão**, em 11/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/03/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2190735** e o código CRC **4FF61EA8**.